

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE 2013**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe de Unidade de Administração Geral, Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **AUSÊNCIAS - EXECUTIVO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vice- Presidente, Rui Caseiro, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar, a convite do Consulado Geral de Boston nos Estados Unidos da América, na homenagem prestada à região de Trás-os-Montes, na 8.ª Edição de Boston Portuguese Festival.

#### **RETOMA DE FUNÇÕES DE VEREADOR**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, apresentou um requerimento a informar que, tendo suspenso temporariamente, pelo período de 365 dias, o seu mandato, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada no dia 24 de Setembro de 2012, vem solicitar o reinício de funções, como Vereador do Partido Socialista, com alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a alteração do prazo da suspensão temporária do mandato, e conseqüentemente, aceitar o reinício de funções do Sr. Vereador e convocá-lo para estar presente na próxima Reunião de Câmara, a realizar no dia 24 de Junho de 2013.

### **CESSAÇÃO DAS FUNÇÕES DE SR. VEREADOR, GERALDO ALBERTO LEITE DA ASSUNÇÃO**

O Sr. Vereador deixou uma palavra de agradecimento a todos quanto lhe prestaram colaboração e apoio no exercício das funções de Vereador do Município de Bragança e manifestou a sua disponibilidade sempre que seja solicitada.

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente deixou também uma palavra de agradecimento e reconhecimento pelo serviço público prestado pelo Sr. Vereador, embora tenha sido um período breve, manifestou elevado sentido de responsabilidade e dignidade.

**Pelo Sr. Presidente foi ainda dado conhecimento dos seguintes eventos:**

### **CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PODER LOCAL EM TIMOR-LESTE**

Em representação da Câmara Municipal de Bragança, o Chefe de Gabinete, Dr. Jorge Novo, entre os dias 23 de Maio e 29 de maio de 2013, participou, conjuntamente com mais doze Municípios portugueses, em ações e iniciativas, com destaque para a Conferência Internacional sobre Descentralização Administrativa e Poder Local, presidida por Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Timor-Leste, Kay Rala Xanana Gusmão, que visaram a cooperação para a criação dos futuros 13 municípios timorenses, num gesto de solidariedade entre os dois povos irmãos: Portugal e Timor-Leste.

Após a longa e difícil caminhada rumo à independência, Timor Leste está agora prestes a ver nascer um poder local organizado e democraticamente eleito pela população. Assumida como prioridade do V Governo Constitucional, recentemente eleito, a descentralização administrativa é já uma das principais vertentes governativas para os cinco anos de mandato do executivo liderado por Xanana Gusmão. Assim, através da Secretaria de

Estado da Descentralização Administrativa, o governo timorense lançou o desafio a 26 municípios portugueses com vista à cooperação no âmbito da criação de 13 municípios em Timor, tendo sido assinados os protocolos no dia 21 de Março de 2013.

Pretende-se que, cada dois municípios portugueses, acompanhem a criação de um novo município timorense.

Os Municípios de Bragança e de Lamego irão acompanhar a criação do Município de Aileu.

### **119.º ANIVERSÁRIO DO NASCIMENTO DE ARTUR ÁGUEDO DE OLIVEIRA**

Foi celebrado o 119.º aniversário do patrono da Fundação “Os Nossos Livros”, Dr. Artur Águedo de Oliveira, no dia 29 de maio, ao som do concerto de Professores do Conservatório de Música e de Dança, que decorreu no auditório do Centro Cultural Municipal Adriano Moreira.

Durante a comemoração, teve lugar, ainda, atribuição de donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social de Bragança: APADI, Centro Social e Paroquial de São Bento e São Francisco e Obra Social Padre Miguel.

### **SARAU DE POESIA**

No dia 30 de maio, no Auditório Paulo Quintela, realizou-se o VI Sarau de Poesia, sendo diversos os poetas recitados pelos alunos dos Agrupamentos de Escolas de Bragança, de alguns estabelecimentos de ensino privados e do Instituto Politécnico de Bragança, que animaram o evento organizado pela Câmara Municipal de Bragança e pela Casa do Professor, que contou com a presença, entre outros, da Vereadora da Câmara Municipal de Bragança, Dra. Fátima Fernandes.

### **EXPOSIÇÃO “A ÁRVORE”**

Foi inaugurada, no dia 31 de maio, a primeira exposição temporária patente no Centro de Fotografia Georges Dussaud, “A Árvore”, de Margarida Tengarrinha.

Trata-se de uma mostra, que reúne dezenas de desenhos da artista algarvia, integrada no programa do VII Congresso Florestal Nacional, que decorreu nos dias 7 e 8 de junho em Bragança, organizada pela Comissão de Organização do evento e pela Câmara Municipal de Bragança.

A cerimónia de abertura da exposição contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, dos Vereadores, Dra. Fátima Fernandes e Dr. Hernâni Dias, e da Eng.ª Maria do Loreto, da Comissão de Organização do VII Congresso Florestal Nacional, entre outras.

### **VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O SR. PRIMEIRO-MINISTRO RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE VEIGUINHAS**

Sua Excelência, o Sr. Primeiro-Ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, presidiu à Cerimónia, realizada no dia 01 de Junho, de entrega do título de captação de água na Barragem de Veiguinhas, pelo Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, Dr. Paulo Lemos, à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e do contrato de construção da Reserva de Água de Montesinde - Barragem de Veiguinhas, pelo Presidente da empresa Águas de Portugal, Eng.º Lobato Faria, à empresa responsável pela construção Amândio Carvalho SA, que decorreu nas novas instalações do Município de Bragança.

As obras de construção da albufeira da Reserva de Água de Montesinde - Barragem de Veiguinhas, que representam um investimento de 6,8 milhões de euros, começam já no próximo mês e deverão estar concluídas no período de 14 meses, servindo cerca de 50 mil habitantes dos Concelhos de Bragança e Vinhais.

Destaque para a relevância social e política desta cerimónia, destacando que este, de entre os muitos projetos já concretizados ao longo de quatro mandatos, foi o mais importante, o que mais preocupou a gestão municipal e exigiu convicção e firmeza, lutando contra muitas adversidades e, por isso, salientou ser um dia histórico e feliz para os bragançanos.

Durante a cerimónia, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança convidou, ainda, o Primeiro-Ministro para agendar uma visita com mais tempo, acompanhado por alguns Ministros, para se inteirar dos problemas da interioridade.

Terminada a sessão, o Primeiro-Ministro reuniu com o Presidente da Câmara Municipal de Bragança e com a direção do NERBA, para se inteirar dos problemas enfrentados pelos empresários do distrito de Bragança.

A visita do Primeiro-Ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, por Bragança, terminou com uma visita às obras do Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia EcoPark, onde foi efetuada a apresentação da missão e objetivos do projeto pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança e pelo Diretor Executivo do Brigantia EcoPark, Professor Paulo Piloto.

### **COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**

No dia 1 de junho, comemorou-se o Dia Mundial da Criança, que teve lugar na Casa da Seda do Centro Ciência Viva de Bragança, onde decorreram várias atividades, fazendo parte do programa, animação artística, realização de experiências, “faz o teu pega-monstros” e ainda “hora do conto”.

Integrada na atividade mensal “Casulo de Histórias”, destinada a crianças dos 3 aos 10 anos, na Casa da Seda do Centro Ciência Viva de Bragança, estiveram presentes as autoras, Ana Pereira e Elza Mesquita, que apresentaram a sua obra, o livro “H2O”, numa hora do conto especial do Dia Mundial da Criança.

As comemorações decorreram, também, no Teatro Municipal de Bragança, com o IX Encontro de Coros Infanto Juvenis e com a inauguração da exposição, na Biblioteca Municipal, das Ilustrações do livro H2O das autoras Ana Pereira e Elza Mesquita.

No dia 3 de junho, o Dia Mundial da Criança foi comemorado nos Agrupamentos de Escolas do concelho com a colocação de insufláveis nas escolas e com várias atividades que preencheram este dia de música, alegria e diversão para todos os alunos

### **COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE**

No dia 05 de Junho, realizou-se a comemoração do Dia Mundial do Ambiente, com um vasto programa que vai de encontro aos projetos “eco” implementados nos últimos anos, sob os conceitos “Eco-Energia”, “Eco-Turismo”, “Eco-Construção” e “Eco-Produtos”, em Bragança.

O Dia Mundial do Ambiente, cujas atividades contou com a presença do Vereador da Câmara Municipal de Bragança, Dr. Hernâni Dias, começou com uma mostra de equipamento usado na recolha e valorização dos RSU's no concelho de Bragança, onde os cidadãos puderam ver, de perto, alguns equipamentos utilizados, pela CESP, na recolha e valorização dos RSU's,

nomeadamente os equipamentos de varredura manual, ecopontos e equipamento de recolha de resíduos valorizáveis e indiferenciados, bem como o RoadShow ambiental e o equipamento de recolha de óleos usados da Resíduos do Nordeste.

Seguiu-se a entrega de compostores ao Centro Social e Paroquial do Santo Condestável, que serão utilizados no projeto “Horta à porta”, uma vez que a instituição conta com uma horta, plantada e cuidada por alguns dos utentes.

As campanhas ambientais promovidas pelo Município de Bragança contribuíram para a redução “em sete por cento da produção de resíduos indiferenciados e em 13 por cento na de resíduos seletivos.

Da parte da tarde, foi organizada uma campanha de sensibilização sobre animais de companhia, tendo o dia terminado com a sinalização de percursos pedestres e btt na Quinta da Trajinha, num total de percursos de 1.980 metros.

Recorde-se que, além do programa do Dia Mundial do Ambiente, o Município de Bragança tem apostado na sensibilização da população para a preservação das florestas, nomeadamente através de campanhas em meios de comunicação.

### **EVENTO “ARTES E LIVROS 2013”**

Decorreu, de 6 a 9 de Junho, o evento “Artes e Livros 2013”, organizado pela Câmara Municipal de Bragança e pela Academia de Letras de Trás-os-Montes. Este evento foi, também, palco do I Encontro de Academia da Lusofonia, estando presentes a Academia de Letras e Artes de Bragança do Pará, a Academia Paraense de Letras de Belém do Pará e a Academia de Letras de Trás-os-Montes.

Na comitiva, representante do Brasil, estiveram, também, presentes a Casa de Estudos Luso-Amazónicos, a Universidade Federal do Pará, o Instituto Histórico e Geográfico do Pará, a Secretaria de Turismo do Pará, o Serviço de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, as Prefeituras de Bragança do Pará e de Belém do Pará e a Representante do Acordo com a Universidade Federal do Pará em Lisboa.

Durante este evento foram proferidas comunicações sobre a temática; procedeu-se também à apresentação de um conjunto significativo de obras

recentemente publicadas em Portugal e no Brasil; realizou-se uma jornada de negócios com representantes do NERBA, ACISB, e do IAPMEI; dinamizaram-se ateliers nos 3 Agrupamentos de Escolas e promoveram-se visitas culturais aos equipamentos culturais e à área rural do nosso concelho.

Integrando, ainda, este evento, realizou-se, pela primeira vez, o Festival Gastronómico da Lusofonia, com a realização de três conferências sobre a gastronomia de 3 países, Brasil, Dr. Álvaro Espírito Santo, S.Tomé e Príncipe, Chef João Carlos Silva e Portugal, Dr. Armando Fernandes, seguidas de degustação/jantar a cargo dos Chefes Ofir Oliveira, Carmelo Procópio, João Carlos Silva, Camilo e José Cordeiro.

Os participantes tiveram ocasião de trocar experiências, reforçar as relações académicas e desenvolver novos projetos, em diferentes áreas, que poderão, de alguma forma, ser uma mais valia para as cidades e para os países intervenientes neste Encontro.

O Prefeito de Bragança do Pará visitou, acompanhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, o Aterro Sanitário Intermunicipal, a Estação de Transferência de Bragança e a ETAR. Considerando que Bragança do Pará é o segundo maior município do Pará, existe, por parte deste município, a tentativa de congregar um conjunto de municípios numa situação intermunicipal de recolha e tratamento de lixos, tendo ficado em aberto a possibilidade de Bragança, com o apoio da Resíduos Nordeste, vir a dar apoio técnico para desenvolver esta situação

O balanço do evento foi muito positivo, com uma considerável adesão do público às diferentes atividades.

Acompanhou a programação de “Artes e Livros 2013”. a delegação de Pavillons-Sous-Bois que nos visitou com um grupo de 24 pessoas, no âmbito do intercâmbio entre as cidades geminadas.

### **JORNADAS NACIONAIS DE ENFERMAGEM**

Decorreram nos dias 7 e 8, as Jornadas Nacionais de Enfermagem em Bragança, organizadas pela Escola Superior de Saúde de Bragança com o apoio deste Município, tendo reunido cerca de duas centenas de participantes.

### **XXVII EDIÇÃO DO TORNEIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE BRAGANÇA**

Terminou o torneio da função pública, com um jantar de encerramento e entrega de prémios, que contou com a presença de 16 equipas das várias instituições da cidade e que decorreu de forma positiva, uma vez que permitiu aliar a prática desportiva ao convívio dos vários participantes no evento.

**CERIMÓNIA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO E DIPLOMA A PHILIPPE DALLIER – MAIRE-SENATEUR DE PAVILLONS-SOUS-BOIS E VISITA DE UMA COMITIVA DESTA CIDADE**

No dia 8 de Junho, realizou-se a cerimónia de atribuição da Medalha de Mérito Municipal e Diploma ao Exmo. Senhor Philippe Dallier, Maire-Senateur de Pavillons-Sous-Bois, cumprindo-se, assim, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 27 de Maio de 2013, que baseou a sua decisão na forma como Maire de Pavillons-Sous-Bois, acolheu os portugueses em liberdade, em diálogo e respeito pelas diferenças culturais e de identidade, conseguindo a integração, a interpenetração social e especialmente a sua participação, individual e associativa, na realidade social, cultural e política de Pavillons-Sous-Bois, para além do seu papel como Maire de Pavillons-Sous-Bois, Philippe Dallier, em encorajar o desenvolvimento de relações amistosas de Bragança e dos Bragançanos com Pavillons-Sous-Bois, e por promover ações que aproximam ambos os Municípios, organizações e cidadãos.

Esta cerimónia foi presidida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e contou com a presença da Sra. Vereadora, Dra. Fátima Fernandes e entre outros, dos participantes no evento “Artes e Livros”, entre os quais o Presidente da Academia de Letras de Trás-os-Montes, o Presidente da Academia de Artes e Livros de Bragança do Pará e o Presidente da Academia Paraense de Letras, entre outros convidados.

Também, entre os dias 6 e 9 de junho, com a colaboração empenhada do Sr. Eduardo Lapa, Presidente do Comité de Geminção de Pavillons-Sous-Bois (França) com Bragança, desde junho de 1996, onde reside uma significativa comunidade portuguesa e está, também, sedeadada a Casa de Trás-os-Montes da região de Paris, visitaram Bragança alguns cidadãos daquela cidade francesa, tendo a oportunidade de participar na referida cerimónia de atribuição de medalha de mérito e Diploma ao seu Maire, Philippe Dallier, e

ainda no evento “Artes e Livros”, para além da visita aos equipamentos culturais e aos novos edifícios municipais, à Diputación e à zona histórica da cidade Zamora, culminando numa visita a Outeiro e um almoço tradicional em Paçó de Rio Frio, antecedido de uma breve visita ao museu etnográfico desta aldeia.

## **VII CONGRESSO FLORESTAL NACIONAL**

Decorreu em Bragança, nos dias 7 e 8 de junho, o VII Congresso Florestal Nacional, organizado pela Sociedade de Ciências Florestais, com a colaboração do Instituto Politécnico de Bragança e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e apoio da Câmara Municipal de Bragança, sob o tema “Floresta – Conhecimento e Inovação”.

## **COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO DESPORTO**

Comemorou-se o Dia Municipal do Desporto com a realização de várias atividades: maratona de fitness, na Praça Cavaleiro de Ferreira, que contou com a participação de cerca de 100 pessoas; maratona de futsal, no pavilhão municipal, onde estiveram em prova 22 equipas, num total de mais de 220 atletas de vários pontos do país; passeio de btt noturno, com percursos pela cidade e pelo meio rural, no qual participaram 70 pessoas; torneio crescer jogando, no qual participaram 450 atletas, oriundos de vários clubes do país e de Espanha.

Tendo em conta o número de participantes nas atividades e o público que assistiu às mesmas, o balanço do dia do desporto é francamente positivo

Tomado conhecimento.

## **GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO MUNICÍPE (BALCÃO ÚNICO)**

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento que no 1.º mês de abertura aos utentes, o Gabinete de Atendimento Integrado ao Município (Balcão Único), registou 5506 atendimentos, traduzindo-se numa média diária de 239 atendimentos presenciais.

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2013**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

### **PONTO 4 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, ÉLIO RUI PERES SEQUEIRA, ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Proponho um voto de pesar à Família do Funcionário, Élio Rui Pires Sequeira, pelo seu falecimento e reconhecer publicamente as suas excepcionais qualidades de trabalho, de trato afável para com o público em geral, amigo dos seus colegas de trabalho, respeitador dos seus superiores hierárquicos; soube de todos granjear a estima, respeito e consideração”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

### **PONTO 5 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2013**

Pela Unidade de Administração Geral foi presente a seguinte informação:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprovou a dissolução da empresa Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda., liquidação do passivo da empresa a fornecedores, transferência do passivo à banca e do ativo da empresa para o Município e a internalização de todas as suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do respetivo Plano de Internalização, ao abrigo das disposições conjugadas constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

2. Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, sob

proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprovou ainda a celebração de acordos de cedência de interesse público dos trabalhadores da empresa Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. (1 Gestor, 1 Encarregado Geral e 8 Magarefe), no prazo máximo de 6 meses após a deliberação da sua dissolução, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 62.º e no n.º 5 do artigo 70.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

3. Considerando que a atividade desenvolvida pela Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. enquadra-se nas atribuições e competências da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, unidade orgânica criada no âmbito da Reorganização dos Serviços do Município de Bragança, encetada a 01 de janeiro de 2013, de acordo com o previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

4. Considerando que existe dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, para a ocupação dos postos de trabalho a preencher ao abrigo do acordo de cedência de interesse público e ocupação dos postos de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em infra identificados;

5. Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

6. Considerando que a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo/Assembleia Municipal de Bragança.

**Proposta:**

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se para aprovação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (Doc. anexo à presente informação), ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e Lei n.º 12-A/2008, de 27

de Fevereiro, nos seguintes termos:

- A criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior a preencher ao abrigo do acordo de cedência de interesse público, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal);

- A criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional a preencher ao abrigo do acordo de cedência de interesse público, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal);

- A criação de oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional a preencher ao abrigo do acordo de cedência de interesse público, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2013, bem como, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

#### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Leonel Afonso e Geraldo da Assunção**

Os Srs. Vereadores votam favoravelmente, tendo por base um pressuposto que defendem ao longo do mandato vigente relativamente à extinção das empresas municipais.

#### **PONTO 6 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Pela Unidade de Administração Geral foi presente a seguinte informação:

“1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 2 do artigo 66.º que em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor da atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima previsto no artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores			
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo	
1	Técnico Superior - Área de Comunicação Social	Relação jurídica indeterminado	por tempo

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2012, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Comunicação Social para o Gabinete de Apoio e Relações Externas, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.
3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes dos serviços do Gabinete de Apoio e Relações Externas do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e consequentemente sendo impossível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.
4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	05/06/2013
Total	365	358	350* + 5** = 355

(\* Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores).

(\*\* 5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., outorgaram com o Município de Bragança, desde 01 de

março de 2013, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 de Técnico Superior – área de Comunicação Social para o Gabinete de Apoio e Relações Externas.

6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*
Município	358	1) $358 + 15 = 373$ (inclui os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante). 2) $373 - 10 = 363 + 1 = 364 + 1 + 1 + 1 = 367 - 14 = 353 - 8 = 345$ (inclui o presente recrutamento e outros eventuais recrutamentos que venham a ocorrer até 31/12/2013, e tem em conta expectativas de cessação de relações jurídicas de emprego público, v.g. aposentação).
Empresas Municipais	15	

(\*Em 05 de junho de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores. Em 24 de maio de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 1 trabalhador, irá ainda ocorrer a desvinculação definitiva ao serviço de mais 1 trabalhador, a partir de 09 de julho de 2013, o que irá perfazer o total de 10 trabalhadores com desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 14 pedidos de aposentação voluntária e 8 pedidos de aposentação por doença.

Face aos dados apresentados, prevê-se que no Município de Bragança o cumprimento da regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, ocorra por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei

**n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduza no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012 sendo ainda considerados os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante).**

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

**Proposta:**

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Comunicação Social para o Gabinete de Apoio e Relações Externas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, aprovar a presente proposta e submeter à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Comunicação Social para o Gabinete de Apoio e Relações Externas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.”

**PONTO 7 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO**

**POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS**

Pela Unidade de Administração Geral foi presente a seguinte informação:

“1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 2 do artigo 66.º que em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor da atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima previsto no artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

<b>Recrutamento de trabalhadores</b>		
<b>N.º de Postos de trabalho</b>	<b>Carreira/Categoria/atividade</b>	<b>Vínculo</b>
1	Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2012, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais para o Departamento de Obras e Serviços Municipais – Divisão de Logística e Mobilidade, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes dos serviços do Gabinete de Apoio e Relações Externas do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e consequentemente sendo impossível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

**Evolução dos Recursos Humanos**

Ata da Reunião Ordinária de 11 de junho de 2013

	31/12/2011	31/12/2012	05/06/2013
Total	365	358	350* + 5** = 355

(\* Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores).

(\*\* 5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., outorgaram com o Município de Bragança, desde 01 de março de 2013, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais para o Departamento de Obras e Serviços Municipais - Divisão de Logística e Mobilidade.

6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa) *
Município	358	1) 358 + 15 = 373 (inclui os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante). 2) 373 – 10 = 363 + 1 = 364 + 1 + 1 + 1 = 367 – 14 = 353 – 8 = 345 (inclui o presente recrutamento e outros eventuais recrutamentos que venham a ocorrer até 31/12/2013, e tem em conta expectativas de cessação de relações jurídicas de emprego público, v.g. aposentação).
Empresas Municipais	15	

(\*Em 05 de junho de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores. Em 24 de maio de 2013 foi reconhecido o direito à

**aposentação a mais 1 trabalhador, irá ainda ocorrer a desvinculação definitiva ao serviço de mais 1 trabalhador, a partir de 09 de julho de 2013, o que irá perfazer o total de 10 trabalhadores com desvinculação definitiva ao serviço.**

**Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 14 pedidos de aposentação voluntária e 8 pedidos de aposentação por doença.**

**Face aos dados apresentados, prevê-se que no Município de Bragança o cumprimento da regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, ocorra por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduza no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012 sendo ainda considerados os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante).**

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

**Proposta:**

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais para o Departamento de Obras e Serviços Municipais - Divisão de Logística e Mobilidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs.,

Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, aprovar a presente proposta e submeter à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais para o Departamento de Obras e Serviços Municipais - Divisão de Logística e Mobilidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.”

**PONTO 8 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE – AÇÃO EDUCATIVA**

Pela Unidade de Administração Geral foi presente a seguinte informação:

“1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 2 do artigo 66.º que em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor da

atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima previsto no artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

<b>Recrutamento de trabalhadores</b>			
<b>N.º de Postos de trabalho</b>	<b>Carreira/Categoria/atividade de</b>	<b>Vínculo</b>	
1	Assistente Operacional – área de atividade – Ação Educativa	Relação jurídica	por tempo indeterminado

2. Com a desvinculação definitiva ao serviço do trabalhador António João Miranda Esteves, que exercia funções de Assistente Operacional na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – Centro Escolar de Santa Maria, com efeitos a partir de 09 de julho de 2013, passa a existir no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, um posto de trabalho previsto e não ocupado, sendo pois necessário proceder à substituição do assistente operacional.

3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes das Escolas e Centros Escolares da Sé e Santa Maria do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e conseqüentemente sendo impossível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

<b>Evolução dos Recursos Humanos</b>			
	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2012</b>	<b>05/06/2013</b>
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>358</b>	<b>350* + 5** = 355</b>

(\* Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores).

(\*\* 5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., outorgaram com o Município de Bragança, desde 01 de março de 2013, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 Assistente Operacional – área de atividade – Ação Educativa para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

<b>Artigo 65.º LOE 2013</b>	
<b>Total de trabalhadores</b>	<b>Total de trabalhadores em</b>

Ata da Reunião Ordinária de 11 de junho de 2013

	em 31/12/2012	31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*
Município	358	1) $358 + 15 = 373$ (inclui os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante). 2) $373 - 10 = 363 + 1 = 364 + 1 + 1 + 1 = 367 - 14 = 353 - 8 = 345$ (inclui o presente recrutamento e outros eventuais recrutamentos que venham a ocorrer até 31/12/2013, e tem em conta expectativas de cessação de relações jurídicas de emprego público, v.g. aposentação).
Empresas Municipais	15	

(\*Em 05 de junho de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores. Em 24 de maio de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 1 trabalhador, irá ainda ocorrer a desvinculação definitiva ao serviço de mais 1 trabalhador, a partir de 09 de julho de 2013, o que irá perfazer o total de 10 trabalhadores com desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 14 pedidos de aposentação voluntária e 8 pedidos de aposentação por doença.

Face aos dados apresentados, prevê-se que no Município de Bragança o cumprimento da regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, ocorra por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduza no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012 sendo ainda considerados os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

**Proposta:**

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização

da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Ação Educativa para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, aprovar a presente proposta e submeter à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Ação Educativa para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

**PONTO 9 - RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE – LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES**

Pela Unidade de Administração Geral foi presente a seguinte informação:

1. Com a desvinculação definitiva ao serviço da Assistente Operacional Maria de Jesus Almeida – área de atividade – Limpeza das instalações, que ocorreu em 01 de maio de 2013, passou a existir no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, um posto de trabalho previsto e não ocupado, existe a necessidade de se proceder à substituição da assistente operacional para a execução das atividades permanentes dos serviços de limpeza do Município

de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento de relevante interesse público.

2. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

<b>Evolução dos Recursos Humanos</b>			
	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2012</b>	<b>05/06/2013</b>
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>358</b>	<b>350* + 5** = 355</b>

(\* Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores).

(\*\* 5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., outorgaram com o Município de Bragança, desde 01 de março de 2013, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

3. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 Assistente Operacional – área de atividade – Limpeza das instalações para o Departamento de Administração Geral e Financeira – Unidade de Administração Geral.

4. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

<b>Artigo 65.º LOE 2013</b>		
	<b>Total de trabalhadores em 31/12/2012</b>	<b>Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o</b>

Ata da Reunião Ordinária de 11 de junho de 2013

		recrutamento (estimativa)*
Município	358	1) $358 + 15 = 373$ (inclui os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante). 2) $373 - 10 = 363 + 1 = 364 + 1 + 1 + 1 = 367 - 14 = 353 - 8 = 345$ (inclui o presente recrutamento e outros eventuais recrutamentos que venham a ocorrer até 31/12/2013, e tem em conta expectativas de cessação de relações jurídicas de emprego público, v.g. aposentação).
Empresas Municipais	15	

(\*Em 05 de junho de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 8 trabalhadores. Em 24 de maio de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 1 trabalhador, irá ainda ocorrer a desvinculação definitiva ao serviço de mais 1 trabalhador, a partir de 09 de julho de 2013, o que irá perfazer o total de 10 trabalhadores com desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 14 pedidos de aposentação voluntária e 8 pedidos de aposentação por doença.

Face aos dados apresentados, prevê-se que no Município de Bragança o cumprimento da regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, ocorra por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduza no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012 sendo ainda considerados os trabalhadores de empresas locais nas quais o Município de Bragança tem uma influência dominante).

5. Consagra o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro que, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por

um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, sendo a reserva de recrutamento interna válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

**Proposta:**

Nestes termos, face à urgência na contratação de um assistente operacional, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança a autorização do recrutamento para a contratação de um assistente operacional – área de atividade - Limpeza das instalações, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Financeira – Unidade de Administração Geral, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Limpeza das instalações, aberto pelo Aviso n.º 13049/2011, publicitado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de junho, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2012, contém um número de candidatos aprovados superior (16) ao dos postos de trabalho a ocupar (2), sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme estabelece o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Informa-se ainda, que o referido recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, autorizar o recrutamento para a contratação de um

assistente operacional – área de atividade - Limpeza das instalações, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Financeira – Unidade de Administração Geral, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 10 - SÉTIMA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SEIS, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SEIS E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS NÚMERO CINCO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, foi presente a sétima modificação, a sexta alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 511 300,00 euros e reforços de igual valor, a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 82 300,00 euros e reforços de 94 300,00 euros e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipais que apresenta anulações no valor de 15 000,00€ e reforços de igual valor.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a sétima modificação; a sexta alteração ao Orçamento Municipal de despesa para o corrente ano; a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipais.

#### **PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 07 de junho de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 018 843,58 €; e,

Em Operações Orçamentais. 1 189 690,54 €.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 12 - ISLA – IMOBILIÁRIA II**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira:

“No dia 2 de maio chegou ao conhecimento do Município de Bragança, uma citação para reclamação de créditos de um agente de execução em que o executado é a sociedade, Isla - Imobiliária II, Lda, tendo sido desenvolvidos os seguintes procedimentos:

1. Considerando os antecedentes, e a relação contratual entre o MB e aquela sociedade, em que a ISLA- IMOBILIÁRIA II, Lda., comprou ao MB no dia 6 de junho de 2008 uma parcela de terreno pelo preço de 58 675,17€, com o ónus vertido na Escritura de Compra e Venda que, “*No caso de arresto, penhora, arrolamento ou apreensão judicial do prédio ou das quotas da sociedade adquirente...*” o referido prédio urbano vendido ao Isla e todas as benfeitorias, reverterá para o Município de Bragança, foi alertado o Sr. Presidente da Câmara e o Consultor Jurídico, Sr. Dr. Luís Filipe Chaveiro.

2. No dia 8 de maio, através do ofício n.º 3401, foi enviada certidão da escritura de compra e venda, daquela parcela de terreno contendo as condições da venda ao, Tribunal Judicial de Bragança, em resposta à citação para reclamação de créditos.

3. Em simultâneo solicitou-se à CRP, certidão do registo do prédio urbano vendido à empresa, ISLA- IMOBILIÁRIA II, Lda., inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé sob o artigo n.º 7537 e descrito na Conservatória do registo Predial de Bragança sob o n.º 4051 da mesma freguesia, verificando-se que aquele prédio havia sido penhorado como contrapartida de uma quantia exequenda de 54. 346,18€, no dia 9 de abril de 2013

4. Da certidão de registo da Sociedade por quotas ISLA- IMOBILIÁRIA II, Lda., constava igualmente a penhora de quotas dos titulares, António Manuel Martins e Maria da Graça Lopes Fernandes Martins.

5. Até à presente data ainda não houve da parte do TJB qualquer resposta/ comunicação ao nosso ofício n.º 3401 de, 08/05/2013.

6. Estando reunidas as condições para se operar a reversão do terreno, identificado, para a posse do MB está a ser preparado esse procedimento por parte do Consultor Jurídico junto de uma CRP.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 13 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PARADINHA NOVA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Gabinete Jurídico:

“A Câmara Municipal de Bragança, deliberou em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2013, autorizar a abertura de Hasta Pública para arrendamento da Antiga Escola Primária de Paradinha Nova – Bragança.

Nessa conformidade, em 29 de maio do corrente ano, procedeu-se à abertura do procedimento concursal.

Dentro do prazo estabelecido para a entrega das propostas, apenas apresentou proposta a empresa a seguir indicada:

Concorrente	N.º de entrada	Data de entrada	Valor <u>mensal</u> da proposta
A Verdade Transmontana, Lda	002858	24-05-13	50,01 €

Ao valor acima acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Adjudicação e formalidades complementares

1.Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que o arrendamento do edifício da antiga escola primária de Paradinha Nova, pela quantia de 50,01 € (mensais), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2.Caução

Não foi exigida a prestação de caução.

3.Contrato escrito

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior – ou seja, da Exma. Câmara Municipal, dado que, nos termos do preceituado na alínea f), do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à câmara municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento: Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de

circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal – proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário a qual será acompanhada da presente informação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Face ao que antecede, submete-se a presente informação para aprovação superior, ou seja, propõe-se que a adjudicação definitiva seja autorizada, bem como a aprovação da minuta do contrato.

## **CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS**

ENTRE:

**PRIMEIRO:** Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado no ato pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

**SEGUNDA:** Verdade Transmontana, Unipessoal, Lda. com o número de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 509 744 826, com sede na rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, em Bragança, para os devidos efeitos legais aqui representada pelo gerente e único sócio, Luís Hernâni Gomes Portugal;

É celebrado e reciprocamente aceite o contrato de arrendamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O primeiro contraente dá de arrendamento e a segunda toma, o edifício da antiga Escola Primária da Paradinha Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 652 da Freguesia de Parada e inscrito na matriz sob o art.º 112 da mesma Freguesia, Concelho de Bragança.

## **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

### **Prazo e renovação do contrato**

O contrato de arrendamento é celebrado por 10 anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, salvo oposição de qualquer das partes, comunicada ao outro contraente com a antecedência mínima de 180 dias sobre o fim do prazo inicial ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção.

## **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

### **Renda**

1. A renda mensal é de 50,01 Euro (cinquenta euros e um cêntimo), a pagar mensalmente na Tesouraria da Câmara Municipal até ao dia 08 do segundo mês anterior àquele a que a renda disser respeito.

2. O primeiro pagamento correspondente a dois meses de renda é realizado no ato de assinatura do presente contrato.

3 A renda ora estipulada fica sujeita à atualização anual em função dos coeficientes aprovados nos termos da lei, sendo arredondada para a unidade imediatamente superior.

## **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

### **Utilização do arrendado**

O local objeto do presente contrato destina-se exclusivamente à atividade de transformação, tratamento e embalagem de produtos regionais e atividades complementares e acessórias, sendo expressamente proibida a utilização do mesmo para fim diverso daquele a que se destina, com exceção da realização pontual de atividades artísticas e culturais devidamente autorizadas ou licenciadas pelas entidades competentes.

## **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

### **Outros encargos**

Os consumos de energia elétrica, água, gás e quaisquer outros combustíveis ficam a cargo da arrendatária.

## **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

### **Obras**

Cabe a arrendatária a realização das obras de adaptação e de conservação ordinária ou extraordinária, requeridas por lei ou pelo fim do

contrato, mediante autorização escrita do Município, sem direito a qualquer compensação, durante ou no final do contrato, pelas obras licitamente feitas.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações do arrendatário**

O arrendatário fica obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento da renda;
- b) Usar efetivamente o espaço arrendado para o fim contratado, no prazo máximo de um ano a contar da data de celebração do contrato e não deixar de o utilizar para aquele fim, salvo caso de força maior que não lhe seja imputável;
- c) Cumprir todas as normas legais em termos de higiene, segurança, salubridade e ambiente, relativamente à atividade a desenvolver;
- d) Efetuar atempadamente o pagamento de taxas, tarifas, impostos e contribuições inerentes à atividade a desenvolver;
- e) Não dar ao espaço arrendado outra utilização que não a do objeto do contrato de arrendamento;
- f) Não fazer do espaço arrendado uma utilização imprudente;
- g) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do estabelecimento por qualquer meio, designadamente por cessão temporária ou permanente e onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, subarrendamento ou comodato, exceto se o Município o autorizar previamente por escrito;
- h) Comunicar ao Município, dentro de 10 dias, a cedência do espaço arrendado, quando permitida ou autorizada;
- i) Findo o contrato, restituir, no prazo de 60 dias, o espaço arrendado, livre, devoluto e em bom estado de conservação.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Rescisão do contrato**

1 - O incumprimento dos deveres resultantes do contrato por parte do arrendatário confere ao Município, nos termos gerais de direito, o direito de o rescindir.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega da renda ou falta de

reposição das boas condições de funcionamento do estabelecimento por período superior a 30 dias úteis.

3 – Considera-se, igualmente, incumprimento definitivo, o não cumprimento de alguma das obrigações previstas na cláusula anterior.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Cessação do Contrato**

O contrato cessa nos seguintes casos:

- a) Por acordo das partes;
- b) Por resolução, devido a incumprimento dos termos do contrato;
- c) Por oposição à renovação automática, mediante comunicação com a antecedência mínima de 180 dias, sobre a data de renovação.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Cláusula de Indemnização**

A desistência ou saída do adjudicatário do espaço arrendado antes do termo do prazo do contrato, e quando não ocorra por motivo de força maior que não lhe seja imputável, implica por parte daquele o pagamento ao Município de uma indemnização correspondente ao valor da renda multiplicada pelos meses em falta.

#### **Clausula 11.<sup>a</sup>**

##### **Fiscalização**

O primeiro contraente reserva-se o direito de, sempre que o entender, fiscalizar o cumprimento por parte do arrendatário das cláusulas do contrato.

#### **Clausula 12.<sup>a</sup>**

##### **Omissões**

Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente arrendamento as disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva, à Empresa, Verdade Transmontana, Unipessoal, Lda., pelo valor de 50,01€ mensais, bem como aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento para Fins não Habitacionais, de acordo com a informação do Gabinete Jurídico.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

**DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA**

## PONTO 14 – TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a compensação financeira das Freguesias, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Janeiro, Fevereiro, e Março, de 2013, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO .....	659,00 €
AVELEDA .....	1.573,00 €
BABE .....	1.367,00 €
BAÇAL .....	1.882,00 €
CALVELHE .....	759,00 €
CARRAGOSA .....	1.085,00 €
CARRAZEDO .....	453,00 €
CASTRELOS .....	851,00 €
CASTRO DE AVELÃS .....	853,00 €
COELHOSO .....	1.882,00 €
DEILÃO .....	1.322,00 €
DONAI .....	1.094,00 €
ESPINHOSELA .....	1.380,00 €
FAILDE .....	621,00 €
FRANÇA .....	1.691,00 €
GONDESENDE .....	514,00 €
GOSTEI .....	1.103,00 €
GRIJÓ DE PARADA .....	1.540,00 €
IZEDA .....	7.593,00 €
MACEDO DO MATO .....	1.301,00 €
MEIXEDO .....	689,00 €
MILHÃO .....	911,00 €
MÓS .....	1.151,00 €
NOGUEIRA .....	1.943,00 €

Ata da Reunião Ordinária de 11 de junho de 2013

OUTEIRO .....	2.443,00 €
PARADA .....	2.807,00 €
PARADINHA NOVA .....	828,00 €
PARÂMIO .....	1.062,00 €
PINELA .....	1.131,00 €
POMBARES .....	219,00 €
QUINTANILHA .....	1.460,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS .....	1.299,00 €
RABAL .....	1.202,00 €
REBORDAÍNHOS .....	756,00 €
REBORDÃOS .....	2.201,00 €
RIO FRIO .....	1.474,00 €
RIO DE ONOR .....	642,00 €
SALSAS .....	1.985,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS .....	1.773,00 €
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS .....	1.559,00 €
SÃO PEDRO DOS SARRACENOS .....	2.854,00 €
SENDAS .....	782,00 €
SERAPICOS .....	1.391,00 €
SORTES .....	980,00 €
ZOIO .....	965,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas transferências, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE**

**PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2013/14 - CONCURSO PÚBLICO**

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, determina a obrigatoriedade das câmaras municipais em organizar, planear e executar o

transporte escolar na área do respetivo concelho no âmbito do ensino básico obrigatório.

Neste contexto, projetou-se uma rede de transportes escolares em circuito de aluguer que servirá um universo de **225 alunos**, composta por **26 circuitos** que perfazem **877,4 km diários**, tendo como base os seguintes pressupostos:

a) O transporte deverá ser executado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e a Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, que estabelecem o regime jurídico dos transportes coletivos de crianças com idades inferiores a 16 anos;

b) Tempo máximo de espera de 10 minutos e, sempre que possível, tempo máximo de viagem de 30 minutos;

c) Minimização das distâncias dos circuitos, adequação da capacidade de transporte ao número de alunos e conseqüente minimização dos custos associados.

No ano letivo de 2012/2013, foram transportados 294 alunos em 27 circuitos de aluguer que totalizavam 891,4 km diários, e com um custo global aproximado de € 280.000,00.

De acordo com o preceituado nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando que os encargos excedem o limite de € 100.000,00 em cada um dos anos económicos, e que os municípios se encontram referidos na alínea d) do artigo 2.º do referido diploma, é competência da Assembleia Municipal autorizar a despesa. Assim, foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 17 de Dezembro de 2012, a autorização da despesa para a abertura do concurso público proposto, no montante global de € 376.600,00 (IVA incluído). Para o presente ano civil, prevê-se que a despesa não ultrapasse o montante de € 106.000,00.

Assim, propõe-se que seja autorizada a abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a seguinte constituição do Júri:

Presidente: Hernâni Dias, Vereador a tempo inteiro.

Vogais efetivos: José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora a tempo inteiro, e Fernando Moura, Técnico Superior de Gestão Administrativa.

Nas faltas e impedimentos o Presidente, será substituído pela Vereadora, Maria de Fátima Gomes Fernandes.

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize, ou que seja dispensada, ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Solicita-se ainda que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal delegue no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de Concurso Público, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes.

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

### **PONTO 16 - REPAVIMENTAÇÃO DOS CAMPOS DE JOGOS DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o seguinte Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Agrupamento de Escolas Miguel Torga de Bragança, depois de ter sido prestada informação pelo Gabinete Jurídico deste município, anexa ao respetivo processo.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA DE BRAGANÇA**

“Nota justificativa:

Considerando que, no quadro da criação do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, a gestão do Centro Escolar de Santa Maria passou a competir aos órgãos de direção do Agrupamento;

Considerando que, na decorrência da constituição do Agrupamento, os campos de jogos da Escola Básica e Secundária Miguel Torga passam a ser utilizados também pelos alunos do Centro Escolar de Santa Maria;

Considerando que os campos de jogos se encontram num estado de degradação avançado, tornando-se necessário proceder à sua repavimentação;

Considerando que constitui atribuição dos outorgantes proporcionar aos alunos dos estabelecimentos escolares respetivos, instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das suas atividades educativas e escolares.

Entre os OUTORGANTES é celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**MUNICÍPIO de BRAGANÇA**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado no ato pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA DE BRAGANÇA**, com o NIPC 600085961, com sede na Escola Secundária Miguel Torga, rua Miguel Torga, representada no ato pelo Sr. Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, na qualidade de Diretor.

**Cláusula 1.ª**

O Primeiro Outorgante fica autorizado a (re) pavimentar os campos de jogos da Escola Básica e Secundária Miguel Torga, identificados na planta anexa.

**Cláusula 2.ª**

Os campos de jogos destinam-se à utilização dos alunos da Escola Básica e Secundária Miguel Torga e do Centro Escolar de Santa Maria, no quadro de uma gestão integrada do Agrupamento de Escolas Miguel Torga.

**Cláusula 3.ª**

O Primeiro Outorgante poderá proceder a outras obras de (re) pavimentação, manutenção e melhoramento dos campos de jogos da Escola Básica e Secundária Miguel Torga, mediante autorização prévia do Segundo Outorgante.

**Cláusula 4.ª**

O Primeiro Outorgante tem direito a utilizar os campos de jogos intervencionados, para afetação às atividades educativas, escolares e outras desenvolvidas pelo Centro Escolar de Santa Maria, enquanto não dispuser de equipamentos adequado para o efeito.

Assim o outorgaram as PARTES.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Bragança e o Agrupamento de Escolas Miguel Torga de Bragança.

**PONTO 17 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE DE S. JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Prorrogação de prazo**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo apresentado pela firma adjudicatária da obra, datado de 28.05.2013, recebido em 05.06.2013 e de acordo com a informação prestada pela fiscalização externa, com o qual se concorda, informa-se o seguinte:

A prorrogação agora recebida prevê a conclusão desta obra em finais de Julho/13.

O empreiteiro alega como principais razões para este pedido as condições climatéricas adversas registadas, as alterações / indefinições de projeto e ainda as alterações referentes ao edifício C.

O empreiteiro apresenta ainda uma listagem contendo alguns assuntos que em seu entender condicionaram o andamento dos trabalhos.

1.1- Posição da Fiscalização

1.2.1- Análise das razões apresentadas pelo empreiteiro

A Fiscalização entende assistir alguma razão ao empreiteiro quando invoca que as condições climatéricas adversas registadas, nomeadamente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013 condicionaram bastante o andamento dos trabalhos, nomeadamente ao nível dos revestimentos exteriores e dos arranjos exteriores.

Contudo deverá ser referido que este impacto seria muito menor (ou inexistente) se não se registassem nessas datas já grandes atrasos, nomeadamente ao nível da entrega dos trabalhos da 1.ª fase que deveria ter ocorrido em Dez/12 e só veio a ocorrer em 26.04.13 e não completamente concluída.

No que se refere às indefinições de projeto e ajustes, verificou-se de facto a necessidade de compatibilização de algumas peças de projeto e de afinação de outras, contudo não nos parece que estas situações pontuais constituam razão suficiente que justifique os atrasos verificados. Em contraponto com estes motivos invocados pelo empreiteiro, a Fiscalização é de opinião que existiram outros, da responsabilidade da firma adjudicatária (adjudicação tardia das subempreitadas, preparação da obra pouco atempada e conseqüente entrada das especialidades num tempo muito posterior ao preconizado no plano de trabalhos), que tiveram um grande impacto, negativo, no normal desenvolvimento das frentes de trabalho da obra.

A título de exemplo pode referir-se o caso das caixilharias que só em 26.06.12 mereceram a apresentação das primeiras dúvidas colocadas pelo empreiteiro, sendo de salientar que o plano de trabalhos previa o início destes trabalhos no edifício A em 05.07.12 e no edifício D em 15.06.12.

No que se refere ao AVAC o caso é ainda mais clamoroso, atendendo a que os trabalhos desta especialidade estavam previstos no plano de trabalhos iniciarem-se em 24.04.12 (edifício A) e em 07.05.12 no edifício D, tendo efetivamente arrancado estes trabalhos, só, em Set/12.

Poderá ainda ser referido o caso das carpintarias cujo início estava previsto para o edifício D para 27.05.12 e no edifício A em 06.09.12, tendo o arranque destes trabalhos ocorrido apenas em novembro de /12 (edifício D) e em fevereiro de 2013 no edifício A. De salientar ainda que em novembro de

2012, a um mês da data de entrega do ed. D (blocos 1, 2 e 3) ainda não se encontravam adjudicadas as portas destes blocos.

Deverá ser também referido que as cargas de pessoal efetivamente presentes em obra foram sempre diminutas, correspondendo a cerca de 50% das cargas previstas no mapa de pessoal da empreitada.

#### 1.2.2- Cronograma proposto

O empreiteiro no cronograma agora proposto procedeu ao ajuste do plano de pagamentos à faturação real da obra.

##### 1.2.2.1- Enquadramento legal

O CCP é algo vago a este respeito, somente se referindo á prorrogação de prazo no artigo 374.º e à revisão de preços no artigo 382.º.

Por outro lado o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro de 2004 no seu artigo 13.º prescreve o seguinte: "Se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor".

Considera-se ainda neste artigo que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono de obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual.

Face ao exposto, somos de opinião que poderá ser aprovado este cronograma, desde que para efeitos da revisão de preços, prevaleça o cronograma inicial da empreitada, em vigor á data do pedido de prorrogação.

#### 2.0- Conclusão

Analisado o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro, (apesar de entregue fora de prazo) mas atentos ao histórico desta empreitada, nomeadamente às adversas condições meteorológicas verificadas e á complexidade deste projeto, somos de opinião que deverá ser concedida a prorrogação solicitada até 31 de Julho de 2013, mas a título gracioso, prevalecendo em termos das revisões de preços o cronograma inicial da empreitada."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação do prazo a título gracioso, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

**PONTO 18 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - Abertura de procedimento**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o programa de concurso e caderno de encargos, tendo em vista a abertura de concurso público:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Adaptação de edifício a posto de turismo e Espaço Memória da Presença Sefardita” - Processo DPIU 12/2013

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45212313-3	Construção de museu	940 000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Goretí Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07010301, projeto n.º 3/2011 – Adaptação de edifício a posto de turismo e espaço memória da presença Sefardita.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de Concurso Público, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri.

#### **PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de

pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**PONTO 20 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES**

Auto de Medição n.º 7A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 104 997,39 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 394 756,37 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTOCTÓNES**

Auto de Medição n.º 7B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 662,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 420 418,87 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 22 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO**

Auto de Medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 778,82 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 274 316,04 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 23 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS LOCALIDADES DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS**

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 90 819,60 € + IVA, adjudicada ao Consórcio Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda/Sitel, Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, S.A., pelo valor de 601 149,61 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 261 895,02 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 24 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 18-a, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 79 932,20 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/06/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 25 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 18-b, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 331 101,78 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/06/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 26 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que o Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, proferiu os seguintes despachos de 24/05/2013 a 05/06/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

**ALCINO AUGUSTO NUNES**, apresentou requerimento em 2013/04/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um armazém de produtos agrícolas, sito no lugar de S. Lourenço, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 182/01, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**FRANCISCO DE JESUS AFONSO**, apresentou requerimento em 2013/04/15, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização/ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito em Macedo do Mato, freguesia de Macedo do Mato, concelho de Bragança, com o processo n.º 45/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

## **PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 24/05/2013 ao dia 05/06/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

**MARIA BERNARDETE MORAIS AFONSO**, apresentou requerimento em 2013/04/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/reconstrução de edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da

Igreja, n.º 20, em Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 50/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**VALENTINA DA PIEDADE VEIGA GONÇALVES**, apresentou requerimento em 2013/04/08, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de edifício de habitação unifamiliar e de um anexo, a levar a efeito na Rua do Curvalão Roscal, em Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.

**MARIA DE JESUS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2013/04/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de Vale de Igreja, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 44/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**VIRGINIA DE FÁTIMA LOPES**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma garagem, a levar a efeito na Rua da Terra Fria, n.º 10, em Bragança, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 17/90, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ DE NAZARÉ GOMES**, apresentou requerimento em 2013/05/08, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e reconstrução de edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Igreja, em São Pedro de Serracenos, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 24 de junho de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal,**

Ata da Reunião Ordinária de 11 de junho de 2013

**António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---